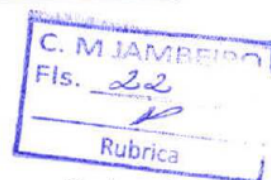




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1995 DE 01 DE JULHO DE 2021



Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal ESTRADA DA PEDREIRA, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Será denominado "ESTRADA MUNICIPAL PEDREIRA", localizada no Tapanhão com 600 metros de comprimento e 5 metros de largura, tendo início da Rua João Batista de Moraes encerrando no Sítio Esperança, na propriedade de Geraldo Gomes da Silva, conforme memorial descritivo em anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 01 de Julho de 2021.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal